

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 1-E – PROVA DE CONCEITO PARA CONTRATAÇÃO

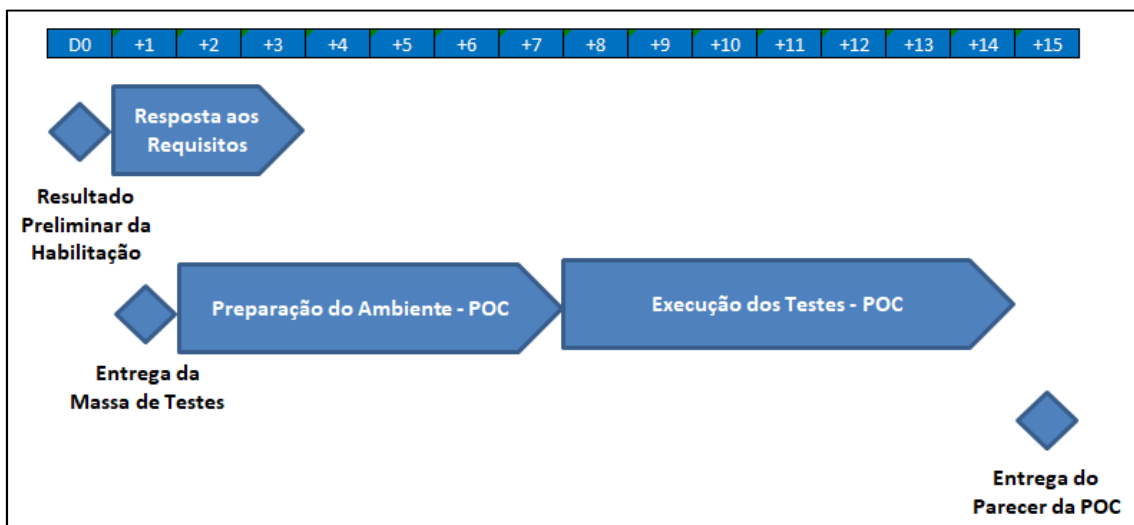
1. DEFINIÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1.1. A prova de conceito é a implementação de um modelo prático, em menor escala e com escopo reduzido, capaz de comprovar o funcionamento da solução conforme definições do contratante, e especificações declaradas pelo licitante.

1.2. Para que os produtos fornecidos sejam considerados adequados às necessidades da AGERIO, a prova de conceito será aplicada ao arrematante do Pregão de Preço. Atendendo às exigências definidas, o licitante será considerado apto. Não atendendo será desclassificado, sendo chamado o segundo melhor classificado para submeter-se ao mesmo processo e assim sucessivamente.

2. FASES E PRAZOS DA PROVA DE CONCEITO

Visão Geral da Prova de Conceito



2.1. As atividades e marcos apresentados no gráfico da “Visão Geral da Prova de Conceito” são detalhados a seguir para melhor entendimento dos prazos, regras e responsabilidades.

2.2. “Resultado Preliminar da Habilitação” é o marco de divulgação da classificação do pregão eletrônico a ser contratado. Esta divulgação é feita no próprio SIGA, onde será realizado o pregão.

2.3. “Entrega da Massa de Testes” consiste na entrega, por parte da AGERIO, dos arquivos com as informações básicas a serem utilizadas pelo licitante para realização dos testes. A execução da carga da Massa de Testes para o ambiente da POC será de responsabilidade do licitante. A entrega da “Massa de Testes” está condicionada à assinatura e entrega, pelo licitante, do “Anexo 2 - Termo de Confidencialidade” previsto no item 4 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, abaixo descrito.

2.4. “Resposta aos Requisitos” consiste na entrega, por parte do licitante, da entrega das Respostas aos Anexos Anexo 1-A – Requisitos de Negócios, e Anexo 1-B – Requisitos de Tecnologia. O prazo para entrega desta etapa é de até 03 (três) dias úteis contados do “Resultado Preliminar da Habilitação”. Os documentos exigidos pela AGERIO serão apresentados em detalhe no item 3 - Documentação para Prova de Conceito, abaixo descrito.

2.5. “Preparação do Ambiente - POC” é a atividade de preparação e validação da infraestrutura e ambiente de sistemas para realização da atividade “Implementação e Testes POC”. O prazo para preparação e validação da infraestrutura e do ambiente de sistemas é de 6 (seis) dias úteis a partir da entrega, pela AGERIO, da Massa de Testes a ser utilizada durante a POC. A responsabilidade da atividade “Preparação do Ambiente - POC” é do licitante. Caso a “Preparação Ambiente POC” ultrapasse o prazo definido, e o motivo não tenha sido causado de forma comprovada pela AGERIO, o licitante será desclassificado.

2.6. “Execução dos Testes - POC” consiste na validação de todos os requisitos descritos nos Anexo 1-A – Requisitos de Negócios, e Anexo 1-B – Requisitos de Tecnologia, que sejam identificados com a informação “Testados na POC” igual a SIM. Isso será realizado através da parametrização e execução das funcionalidades do sistema com o objetivo de comprovar na prática a Aderência aos Requisitos de Negócios e a Aderência Aos Requisitos de Tecnologia da solução. A duração desta atividade é de até 07 (sete) dias úteis. Esta atividade será realizada nas dependências da AGERIO.

2.7. A duração diária da “Execução dos Testes - POC” será de 8 horas, iniciando às 9h e terminando às 18h com uma hora de almoço, podendo haver pequenas extensões, a critério da AGERIO, caso um item esteja sob avaliação ao completar-se este tempo.

2.8. Em caso de indisponibilidade de recursos de infraestrutura sob a responsabilidade da AGERIO que impeçam o cumprimento dos prazos definidos, haverá prorrogação pelo mesmo período de indisponibilidade.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

3.1. Documentos impressos e mídias solicitados pela AGERIO deverão ser entregues, dentro dos prazos estabelecidos e no horário de 09h às 18h, no Protocolo de sua sede localizada na Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar, Centro, Rio de Janeiro.

3.2. Primeiramente, a atividade “Resposta aos Requisitos” exige do licitante a entrega de um conjunto de documentos necessários para a prova de conceito, são eles:

3.2.1. Anexo 1-A – Requisitos de Negócios

3.2.2. Anexo 1-B – Requisitos de Tecnologia

3.2.3. As planilhas deverão ser preenchidas e entregues impressas e assinadas pelo representante da empresa; O licitante deve-se utilizar a coluna “Atende (0/1)” para preencher com “1” o atendimento integral do requisito, ou “0” (zero) o atendimento parcial ou não atendimento do requisito.

3.2.4. As mesmas planilhas de requisitos funcionais e de tecnologia entregues também deverão ser entregues em meio magnético no formato Microsoft Excel 2010.

3.2.5. Todos os questionamentos da AGERIO sobre os requisitos funcionais e não funcionais devem ser **obrigatoriamente** respondidos no próprio documento onde estão listados os requisitos funcionais e não funcionais.

Anexo 1 A - Planilha de Requisitos de Negócios				
TÍTULO DO REQUISITO	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Testados na POC	ATENDE (0/1)	JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES
Plataforma <i>White Label</i>	A interface com o cliente deverá ser realizada por meio de plataforma web <i>white label</i> especializada em concessão de crédito a terceiros	NÃO		
Plataforma <i>White Label</i> Com Identidade Visual AGERIO	A interface com o cliente deverá ser realizada por meio de plataforma web <i>white label</i> especializada em concessão de crédito a terceiros, com aplicação de identidade visual da AGERIO	NÃO		
Área Logada para Clientes	Possuir área logada para clientes, onde serão fornecidos serviços digitais	SIM		
Área Administrativa AGERIO	Possuir uma área administrativa acessada pela AGERIO, com segurança de acesso por perfil, para os diferentes tipos de usuários da AGERIO	SIM		
Dashboard Área Administrativa	Possuir <i>dashboard</i> de resultados operacionais na área administrativa (Contratações, número de operações, valores, inadimplência, etc..), com visualizações mês a mês, ou período de tempo inferior	SIM		
Relatórios Tela	Possibilitar a visualização de relatórios em tela podendo exportá-los em formatos específicos: PDF, XLS, HTML, XML, CSV e TXT	SIM		

3.2.6. Utilizar a coluna “Justificativas e Observações” para justificar o motivo do não atendimento ou atendimento parcial de um requisito, caso isso ocorra. Poderão ser feitas referências a manuais e documentos anexos quando necessário.

Anexo 1 A - Planilha de Requisitos de Negócios

TÍTULO DO REQUISITO	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Testados na POC	ATENDE (0/1)	JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES
Plataforma <i>White Label</i>	A interface com o cliente deverá ser realizada por meio de plataforma web <i>white label</i> especializada em concessão de crédito a terceiros	NÃO		
Plataforma <i>White Label</i> Com Identidade Visual AGERIO	A interface com o cliente deverá ser realizada por meio de plataforma web <i>white label</i> especializada em concessão de crédito a terceiros, com aplicação de identidade visual da AGERIO	NÃO		
Área Logada para Clientes	Possuir área logada para clientes, onde serão fornecidos serviços digitais	SIM		
Área Administrativa AGERIO	Possuir uma área administrativa acessada pela AGERIO, com segurança de acesso por perfil, para os diferentes tipos de usuários da AGERIO	SIM		
Dashboard Área Administrativa	Possuir <i>dashboard</i> de resultados operacionais na área administrativa (Contratações, número de operações, valores, inadimplência, etc...), com visualizações mês a mês, ou período de tempo inferior.	SIM		
Relatórios Tela	Possibilitar a visualização de relatórios em tela podendo exportá-los em formatos específicos: PDF, XLS, HTML, XML, CSV e TXT	SIM		

3.3. Manuais e Documentação da Solução

3.3.1. Quaisquer manuais e documentos utilizados pelo licitante como suporte às justificativas e observações que comprovem o atendimento do requisito declarado. Os materiais servirão de apoio à realização das etapas seguintes desta Prova de Conceito. Vídeos de execução da funcionalidade na aplicação também serão aceitos como evidências do requisito.

3.3.2. Os manuais e documentos devem ser enviados, preferencialmente, em meio magnético. Pede-se que sejam enviados em Microsoft Word 2010, Microsoft Excel 2010, Microsoft PowerPoint 2010, HTML, ou Adobe PDF. Qualquer outro formato deverá seguir com as instruções de uso para que a AGERIO possa instalar ou utilizar, porém devem ser ferramentas de uso livre e sem custo.

3.3.3. Não serão aceitos links de internet, pois podem sofrer modificações durante a prova de conceito dificultando a análise.

3.3.4. As mídias entregues com os manuais e documentos não serão devolvidas para o licitante, pois farão parte do processo licitatório.

4. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

4.1. Anexo 2 - Termo de Confidencialidade

4.1.1. Documento que afirma o compromisso legal do licitante e de seus colaboradores em manter sob sigilo os dados e informações recebidos durante a prova de conceito.

4.2. O documento deverá ser entregue impresso e assinado por seus representantes legais, estando sob sua responsabilidade, e será pré-requisito para a entrega da Massa de Testes da AGERIO para a licitante. Eventuais atrasos na entrega deste termo assinado não implicarão em qualquer prorrogação de prazos desta Prova de Conceitos.

5. INFRAESTRUTURA DA PROVA DE CONCEITO

- 5.1.** A infraestrutura, softwares base e ambiente de sistemas necessários à realização da prova de conceito são responsabilidade do licitante.
- 5.2.** Importante ressaltar que a AGERIO não disponibilizará servidores ou estações de trabalho para instalação da solução ou execução da prova de conceito.
- 5.3.** Contudo, a AGERIO disponibilizará ao licitante espaço físico, rede elétrica, e acesso à rede sem fio internet para acomodar suas estações de trabalho e eventualmente servidores, se o licitante achar necessário.
- 5.4.** Serão disponibilizados 03 (três) postos de trabalho para que o licitante possa acomodar sua equipe, sendo um dos postos dedicado para a execução do plano de testes e comprovação da aderência dos requisitos.
- 5.5.** O arrematante do pregão eletrônico deve, dentro do prazo definido, preparar o próprio ambiente para iniciar a prova de conceito, seja ele colocado fisicamente na AGERIO, seja ele acessado remotamente da mesma. Em qualquer cenário de configuração de ambiente, o fornecedor deverá garantir o funcionamento adequado dentro do prazo definido.

6. CUSTOS DA PROVA DE CONCEITO

- 6.1.** A prova de conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custos para a AGERIO, sejam custos de serviço, pessoal, viagem, hospedagem, alimentação, investimentos em hardware e software, ou ainda qualquer outra despesa realizada pelo licitante para participar do processo licitatório e/ou da prova de conceito.
- 6.2.** O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

- 7.1.** A AGERIO nomeará uma Comissão de Apoio Técnico, formada por empregados da empresa, que ficará responsável por realizar as avaliações, emitir relatórios e apoiar nas tomadas de decisão do Pregoeiro durante as provas de conceito.
- 7.2.** A metodologia utilizada para avaliar a aderência da solução aos requisitos consistirá em analisar sua documentação e observar o funcionamento da mesma, durante o período da prova de conceito, e se todos os aspectos exigidos à contratada foram cumpridos.
- 7.3.** Ao final de cada atividade da prova de conceito, a Comissão de Apoio Técnico emitirá um relatório sucinto descrevendo a análise e testes realizados, indicando a aprovação ou não da solução do licitante, que permitirá seguir adiante, seja na própria prova de conceito ou no processo licitatório.

Página 5 de 9

7.4. Caso a documentação exigida pela AGERIO não seja entregue no prazo definido para a atividade “Resposta aos Requisitos”, o licitante será desclassificado.

7.5. Caso a documentação entregue não esteja completa ou no formato exigido pela AGERIO, o licitante será desclassificado.

7.6. Caso o ambiente necessário para prova de conceito não tenha sido disponibilizado e validado no prazo definido para a atividade “Preparação do Ambiente - POC”, o licitante será desclassificado.

7.7. Caso o percentual mínimo de aderência declarado pelo próprio licitante não atinja o exigido no Termo de Referência, seja o percentual definido para os Requisitos de Negócio ou seja o percentual previsto para os Requisitos de Tecnologia, a partir das informações prestadas em “Resposta aos Requisitos”, o licitante será desclassificado.

7.8. A Comissão de Apoio Técnico poderá solicitar evidências das respostas dadas pelo licitante caso o material entregue não seja suficiente para comprovar a aderência declarada. Caso a aderência declarada seja inferior ao percentual mínimo exigido, o licitante será desclassificado.

7.9. As fórmulas utilizadas para cálculo das aderências declaradas e para cálculo das aderências reais da solução são:

$$\text{Aderência de Negócios} = \text{Arredondar}\left(100 \times \frac{(\text{Requisitos de Negócio Atendidos})}{(\text{Total de Requisitos de Negócios})}\right)$$

- *Aderência de Negócios* é o percentual de aderência da solução considerando o total de Requisitos de Negócios e a quantidade de requisitos de negócios atendidos pelo licitante. O percentual de aderência de negócios será arredondado para um número inteiro.
- *Requisitos de Negócio Atendidos* é a quantidade de requisitos atendidos integralmente pelo licitante, ratificados pela Comissão de Apoio Técnico, considerando apenas os requisitos identificados como “Testados na POC” igual a SIM.
- *Total de Requisitos de Negócios* é a quantidade total de requisitos definidos, considerando apenas os requisitos de negócios identificados como “Testados na POC” igual a SIM.

$$\text{Aderência de Tecnologia} = \text{Arredondar}\left(100 \times \frac{(\text{Requisitos de Tecnologia Atendidos})}{(\text{Total de Requisitos de Tecnologia})}\right)$$

- *Aderência de Tecnologia* é o percentual de aderência da solução considerando o total de Requisitos de Negócios e a quantidade de requisitos de negócios atendidos pelo licitante. O percentual de aderência de negócios será arredondado para um número inteiro.
- *Requisitos de Tecnologia Atendidos* é a quantidade de requisitos atendidos integralmente pelo licitante, ratificados pela Comissão de Apoio Técnico, considerando apenas os requisitos identificados como “Testados na POC” igual a SIM.
- *Total de Requisitos de Tecnologia* é a quantidade total de requisitos de tecnologia definidos, considerando apenas os requisitos identificados como “Testados na POC” igual a SIM.

7.10. Durante a atividade “Implementação e Testes POC” serão realizados testes na solução disponibilizada pelo licitante, usando como base os requisitos de negócios e tecnologia descritos respectivamente nos documentos ANEXO 1A – Requisitos de Negócios e Anexo 1B – Requisitos de Tecnologia que foram declarados como atendidos pelo licitante e que possuem identificação “Testados na POC” igual a SIM.

7.10.1. Ao final desta etapa, haverá o cálculo do Percentual de Aderência de Negócios Real e o Percentual de Aderência de Tecnologia Real.

7.10.2. Os itens declarados como não atendidos pelo licitante na Etapa “Resposta aos Requisitos” não serão testados nesta etapa, sendo classificados automaticamente como Não Atendidos no cálculo dos percentuais de aderência reais .

7.11. Caso o Percentual de Aderência de Negócios Real ou o Percentual de Aderência de Tecnologia Real não atinjam os percentuais mínimos de aderência exigido no Termo de Referência, o licitante será desclassificado.

7.12. Se, durante a atividade “Implementação e Testes POC”, o licitante não consiga comprovar a aderência aos requisitos, dentro do prazo estabelecido, a Comissão de Apoio Técnico retificará a declaração de atendimento de cada requisito pendente. Caso a retificação da aderência seja inferior ao percentual mínimo exigido, o licitante será desclassificado.

8. PROVA DE CONCEITO

8.1. Será realizada prova de conceito sobre a Plataforma Digital, na qual deverá restar comprovado atendimento de ao menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos de negócios identificados no Anexo 1-A – Requisitos de Negócios, deste TR, de forma nativa ou utilizando-se das parametrizações existentes, porém sem desenvolvimento

de customizações. Isso é de extrema importância, pois caracteriza a solução como sendo um produto final e acabado para uso da AGERIO, baseado na operação de uma instituição financeira de crédito.

8.2. Reserva-se, no máximo, 20% (vinte por cento) de requisitos para customizações de eventuais particularidades dos processos da AGERIO, além das integrações não nativas entre produtos que compõem a Plataforma Digital.

8.3. A Plataforma Digital deverá comprovar na Prova de Conceito atendimento de ao menos 90% (noventa por cento) dos requisitos de tecnologia identificados no Anexo 1-B – Requisitos de Tecnologia, deste TR.

8.4. A prova de conceito testará todos os requisitos funcionais e não funcionais definidos nos Anexo 1-A – Requisitos de Negócios e Anexo 1-B – Requisitos de Tecnologia, desde que identificados na coluna “Testados na POC” com “SIM”.

8.5. Os requisitos funcionais e não funcionais definidos nos Anexo 1-A – Requisitos de Negócios e Anexo 1-B – Requisitos de Tecnologia, identificados na coluna “Testados na POC” com “NÃO” deverão ser obrigatoriamente atendidos pela Plataforma Digital durante a vigência do contrato, independente de não fazerem parte desta prova de conceito..

8.6. Os requisitos funcionais e não funcionais definidos nos Anexo 1-A – Requisitos de Negócios e Anexo 1-B – Requisitos de Tecnologia, identificados na coluna “Testados na POC” com “NÃO” não serão considerados para cálculo dos percentuais de aderência de requisitos negócios, nem para cálculo dos percentuais de aderência de requisitos de tecnologia, previstos nessa Prova de Conceito.

8.7. Ao final da atividade “Resposta aos Requisitos”, serão calculados o percentual de Aderência Declarada aos Requisitos de Negócios e o percentual de Aderência Declarada aos Requisitos de Tecnologia. Caso um dos 2 percentuais não atinjam os níveis estabelecidos no item 8.1 acima, o licitante será desclassificado.

8.8. Caso o licitante ultrapasse essa etapa, comprovada a aderência declarada dos requisitos declarada, a Plataforma Digital será submetido à atividade “Implantação e Testes – POC” para comprovação do atendimento dos requisitos declarados como atendidos.

8.9. A atividade “Implantação e Testes - POC” será realizada nas instalações da AGERIO, em conjunto com o licitante. Contudo, o licitante poderá utilizar recursos especialistas remotos para apoiar na execução da prova de conceito.

8.10. Durante a atividade “Implantação e Testes - POC”, os concorrentes classificados após o primeiro poderão manter presente um representante cada um para acompanhar essa etapa do processo. Estes representantes poderão se manifestar por escrito sobre o quesito em avaliação de forma opinativa e sem qualquer obrigação da AGERIO acatar essas ponderações antes da decisão da AGERIO sobre aceite ou não do item.

8.10.1. Os requisitos declarados pelo licitante como “0” (não atende) não serão executados na atividade “Implantação e Testes – POC”. serão computados automaticamente como itens não atendidos, sem necessidade de realização dos testes de verificação

8.10.2. O licitante deverá estar apto a comprovar na etapa “Implantação e Testes – POC” todos os requisitos que tiver apontado na planilha como “1” (Atende).

8.11. Ao final da atividade “Implantação e Testes - POC”, serão calculados o percentual de Aderência Real aos Requisitos de Negócios e o percentual de Aderência Real aos Requisitos de Tecnologia. Caso um dos 2 percentuais não atinjam os níveis estabelecidos no item 8.1 acima, o licitante será desclassificado.